



1 **46ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**
2 **Informações - CMRI**

3 **Data:** 20 de fevereiro de 2025.

4 **Horário:** 14h.

5 **Local:** Videoconferência.

6 Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às
7 quatorze horas, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de
8 Informações - CMRI, sob a coordenação e secretariado do Sr. Fabiano da
9 Rocha Louzada, Subsecretário de Estado da Transparência.

10 Foram designados, nos termos do § 2º, art. 2º do Regimento
11 Interno da CMRI: o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de
12 Assuntos Legislativos, para substituir o Titular da Secretaria de Estado
13 da Casa Civil, Sr. José Maria de Abreu Júnior; a Sra. Dâmaris Rafaela
14 Rizzi Macao, Subsecretária de Estado para Assuntos Governamentais,
15 que foi designada para substituir a Titular da Secretaria de Estado de
16 Governo, a Sra. Maria Emanuela Alves Pedroso; Sra. Laila Evangelista
17 Salazar, Superintendente Administrativa, que foi designada para
18 substituir o Titular da Superintendência Estadual de Comunicação
19 Social, a Sra. Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni e o Sr. Paulo
20 Serpa, Procurador Assessor de Gabinete, designado para substituir o
21 titular Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, Procurador-Geral do
22 Estado.

23 Verificado o *quórum* mínimo para a abertura da reunião, deu-se
24 início à votação dos processos distribuídos.

25 **PROCESSO 2024-RLRZS** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
26 acesso à informação nº 2024080783, interposto em 24/09/2024 à CMRI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

27 em desfavor da Companhia Espírito-Santense de Saneamento -
28 CESAN, em que o manifestante solicita informações sobre a capacidade
29 técnica dos funcionários da empresa que presta serviço terceirizado para
30 a CESAN no município de Laranja da Terra no tratamento de água da
31 sede do município. É de conhecimento que o tratamento de água na
32 sede do município de Laranja da Terra é de responsabilidade pela
33 CESAN, e que é realizado por funcionários de empresa terceirizada, (a
34 TUBOMILLS, ou outra identificação). Durante o mês de agosto de 2024
35 foi observado que um funcionário que anteriormente realizava reparos e
36 atendimento como bombeiro hidráulico, também na sede do município,
37 passou a atuar como o responsável pelo tratamento de água da sede do
38 município de Laranja da Terra, segundo informações por causa de férias
39 de outro funcionário responsável. E ainda, que o funcionário que está
40 cobrindo férias, além de ser contratado para outra função, não possui
41 treinamento ou cursos de capacitação para trabalhar no tratamento de
42 água. Desta forma descumprindo o contrato firmado entre a CESAN e a
43 empresa terceirizada TUBOMILLS, que exige experiência ou
44 capacitação para realização da atividade do tratamento de água. Outra
45 situação relevante, o município de Laranja da Terra faz parte de um Polo
46 ou Divisão da CESAN que atende a Afonso Cláudio e Laranja da Terra,
47 e possui um excedente de dois funcionários da CESAN que estão
48 trabalhando no município de Afonso Cláudio, sendo que os dois
49 funcionários são moradores da sede de Laranja da Terra, ocasionando
50 uma despesa desnecessária para a CESAN. Diante do exposto solicito
51 informações sobre os funcionários que realizam o processo de
52 tratamento de água na sede do município de Laranja da Terra; as
53 seguintes informações: Nome completo Data de admissão Cargo
54 registrado na Carteira de Trabalho Escolaridade Capacitação ou cursos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

55 que habilitam o funcionário a realizar o tratamento de água (com a
56 indicação da instituição que realizou a Capacitação ou Curso).

57 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de Assuntos
58 Legislativos, designado para substituir o titular da Secretaria de Estado
59 da Casa Civil, apresentou voto com os fundamentos que embasaram a
60 decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no
61 mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar
62 decidiram **pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo**
63 **relator**.

64 **PROCESSO 2025-NFQ6F** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
65 acesso à informação nº 2024121175, interposto em 02/01/2025 à CMRI
66 em desfavor da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa
67 Social - SESP, em que o manifestante solicita informações sobre
68 apurações e investigações ligadas ao ofício de nº 2566 enviado pela
69 Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da
70 Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, e aos inquéritos
71 policiais de nº... IP. 033/21; IP. 036/22; e IP. 056/22; IP. 010/22; IP.
72 011/22, IP de nº 1.819 da DECCOR, além do Inquérito Administrativo em
73 face de delegados de nº 307/22 da Corregedoria da Polícia Civil do
74 Estado do Espírito Santo, informando também, ser comunicante aos B.U.
75 47451193, B.U. 47697058, B.U. 47708824 e B.U. 50106762, do Boletim
76 Unificado de nº 35081247, IP de nº 04-459/2018 da Delegacia de
77 Defraudações e Falsificações – DEFA, solicitando informações de
78 conclusão com urgência.

79 O Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, Subsecretária de Estado
80 para Assuntos Governamentais, que foi designada para substituir a
81 titular da Secretaria de Estado de Governo, solicitou prorrogação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

82 prazo para apresentar o voto na próxima reunião da Comissão pois o
83 processo não estava instruído com todas as respostas dadas pela SESP,
84 o que foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

85 **Processo 2025-13RCR** - Trata-se de recurso sobre o pedido de acesso
86 à informação nº 2024120904, interposto em 08/01/2025 à CMRI em
87 desfavor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, em
88 que o manifestante solicita as seguintes informações: Nos termos da Lei
89 de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei nº 13.460/2017,
90 solicito acesso às informações detalhadas referentes aos contratos de
91 publicidade firmados pela CESAN no ano de 2024, incluindo: Número do
92 Contrato: Identificação única do contrato. Objeto do Contrato: Descrição
93 detalhada dos serviços contratados. Valor do Contrato: Valor total
94 pactuado. Empresa Contratada: Nome, CNPJ e dados de contato da
95 empresa contratada. Vigência: Data de início e término de cada contrato.
96 Modalidade de Licitação: Modalidade utilizada (pregão, concorrência,
97 dispensa, inexigibilidade, etc.). Execução Contratual: Informações sobre
98 a execução, como aditivos, alterações ou rescisões. Situação Atual: Se
99 o contrato está ativo, encerrado ou rescindido. Pagamento Realizado:
100 Valores já pagos, com as respectivas datas e comprovantes. Contratos
101 por Dispensa de Licitação: Detalhamento sobre os contratos realizados
102 com dispensa ou inexigibilidade de licitação, incluindo justificativas.
103 Forma de Recebimento: Solicito que as informações sejam fornecidas
104 em formato digital (planilha em Excel ou CSV) ou disponibilizadas para
105 download no portal eletrônico. Justificativa: O pedido se baseia no direito
106 fundamental de acesso à informação pública, conforme preconizado na
107 Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 12.527/2011. Ressalto
108 que o acesso às informações solicitadas é necessário para assegurar a
109 transparência e o controle social da administração pública. Aguardo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

110 retorno no prazo de 20 dias, conforme o art. 11, §1º, da Lei nº
111 12.527/2011.

112 O Sr. Paulo Serpa, que foi designado para substituir o titular da
113 Procuradoria Geral do Estado, solicitou prorrogação de prazo para
114 apresentar o voto na próxima reunião da Comissão, o que foi aprovado
115 pela unanimidade dos membros presentes.

116 Encerrada a apresentação dos votos, foram distribuídos os seguintes
117 processos, seguindo a ordem constante no artigo 2º da Resolução 001
118 de 2017 do CMRI:

119 **Processo 2025-M7XC3** - Trata-se de recurso sobre o pedido de acesso
120 à informação nº 2024121615, interposto em 21/01/2025 à CMRI em
121 desfavor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, em
122 que o manifestante solicita as seguintes informações: André Luiz Zizi da
123 Silva, contador, gestor de meio ambiente, morador da Avenida Atlântica
124 vem registrar os seguintes fatos e assim requerer reavaliação do Plano
125 de recuperação de área degradada – PRAD. Reunião realizada com
126 grupo restrito de moradores SEM a devida PUBLICIDADE DO
127 ASSUNTO, com a presença aproximadamente 5 (cinco) moradores,
128 sendo muitos deles da diretoria do movimento comunitário. A comissão
129 foi constituída sem edital de convocação, livro/folha do registro dos
130 presentes e ata devidamente assinada onde registram a veracidade dos
131 fatos relatados e NÃO FOTOS DE MEIA DÚZIA DE PESSOAS ou de
132 narrativas do grupo interessado em executar a obra o mais breve
133 possível. Dentre os membros da comissão desconheço qualquer pessoa
134 com qualificações técnicas para “determinar quais arvores e vegetações
135 devem ser substituídas” ou para determinar o fechamento de acesso
136 histórico a praia visto que a maioria a “comunidade de 5 pessoas” não



137 residem na orla da praia. NÃO foi divulgado o valor deste PRAD na praia
138 de Nova Ponta da Fruta. Qual o valor a ser gasto somente nesta
139 intervenção na faixa da orla de Nova Ponta da Fruta. Verifiquei que no
140 PRAD não foi incluída para recuperação a área utilizada como campo de
141 futebol já que É A MAIOR AREA DEGRADADA DE TODA ORLA ALÉM
142 DA DOS QUIOSQUES QUE NÃO ESTA INCLUIDA NO PRAD. Informo
143 que este PRAD irá retirar vegetação (mesmo que não nativas) já existem
144 e preservam a fauna e a flora que no momento não ira representar
145 NENHUM BENEFÍCIO AMBIENTAL que seja máxima prioridade, SERIA
146 (no momento) Trocar seis por meia dúzia, programa de paisagismo.
147 Quero questionar sobre o projeto de urbanização da ORLA DE NOVA
148 PONTA DA FRUTA E OUTROS BAIRRO aprovado pela prefeitura. Não
149 estão em conflito este PRAD? Ele já não está contemplado no projeto e
150 urbanização da PMVV. Não seria este PRAD em gasto desnecessário?
151 Acredito que as PRIORIDADES SERIAM a monitorização dos riachos
152 que desembocam na praia de Nova Ponta da Fruta. Desconheço algum
153 programa de balneabilidade e fiscalização para determinar ligações de
154 esgoto nestes rios. Não temos fiscalização das dezenas de ligações
155 clandestinas nas “supostas redes de esgoto do bairro” que diariamente
156 transbordam e escoam para o sistema pluvial com destino as praias
157 Feito minhas considerações requeiro o cancelamento deste PRAD por
158 não trazer a eficácia necessária para o meio ambiente revertendo a
159 compensação para o monitoramento dos rios, riachos e fiscalização de
160 possíveis ligações clandestinas nas redes viárias existentes.

161 Distribuído para a Secretaria da Casa Civil – SCV.

162 **Processo 2025-CP8NJ** - Trata-se de recurso sobre o pedido de acesso
163 à informação nº 2024120360, interposto em 21/01/2025 à CMRI em
164 desfavor do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

165 Espírito Santo – DER-ES, em que o manifestante solicita informações
166 acerca da eventual existência de estudo técnico para
167 instalação/implantação de quebra-molas (reductor de velocidade) na
168 Rodovia ES-060 (Avenida Guido Brunini), trecho pertencente ao Sistema
169 Rodoviário Estadual, nas proximidades do nº 570/579, bairro Itaputanga,
170 Piúma-ES, uma vez que a equipe da Prefeitura Municipal de Piúma,
171 recentemente, instalou a referida lombada no local, aparentemente, sem
172 amparo em estudo técnico para tanto (alternativas de engenharia de
173 tráfego), em desacordo com as diretrizes estabelecidas no Código
174 brasileiro de Trânsito e pelo CONTRAN (Resolução nº 39/1998),
175 inclusive, sem a sinalização devida e fora do padrões estabelecidos em
176 lei. Assim sendo, caso não haja o mencionado estudo técnico, tampouco
177 autorização da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via
178 (DER), REQUER seja determinada e imediata remoção do quebra-molas
179 supracitado. Subsidiariamente, REQUER seja realizada a padronização
180 do quebra-molas em tela e providenciada a sua imediata sinalização,
181 nos termos previstos na legislação em vigor.

182 Distribuído para a Secretaria de Estado de Controle e Transparência –
183 Secont.

184 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença
185 de todos e declarou encerrada a sessão, às quatorze horas e dezessete
186 minutos, do que, para constar, eu, FABIANO DA ROCHA LOUZADA,
187 Secretário-executivo, lavrei a presente ata que, depois de conferida, vai
188 assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e pelos demais presentes.

Edmar Moreira Camata

Titular da Subsecretaria de Estado de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Paulo José Soares Serpa Filho
Suplente da Procuradoria Geral do Estado

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira
Suplente da Secretaria de Estado da Casa Civil

Dâmaris Rafaela Rizzi Macao
Suplente da Secretaria de Estado de Governo

Laila Evangelista Salazar
Suplente da Superintendência Estadual de Comunicação Social

189

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO

PROCURADOR DO ESTADO
PCJ - PGE - GOVES

assinado em 25/02/2025 15:05:30 -03:00

LAILA EVANGELISTA SALAZAR

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SUPADM - SECOM - GOVES

assinado em 25/02/2025 15:37:55 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBTRAN - SECONT - GOVES

assinado em 25/02/2025 15:58:15 -03:00

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBADM - SCV - GOVES

assinado em 25/02/2025 22:51:58 -03:00

DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGOV - SEG - GOVES

assinado em 25/02/2025 15:10:10 -03:00

EDMAR MOREIRA CAMATA

SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES

assinado em 26/02/2025 12:11:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2025 12:11:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXIA VERNECK CAVALCANTI (ASSESSOR TECNICO - SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6QH0XL>